

DECRETO Nº 037, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

INCLUI REDAÇÃO AO DECRETO Nº. 035, DE 19 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

DECRETA:

Art. 1º. É incluído o § 1º ao Art. 4º do Decreto Nº. 035, de 19 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Fica facultativo o uso de máscara de proteção individual para circulação nos espaços abertos das Instituições de Ensino, exceção a sala de aula e/ou locais fechados, onde o uso permanece obrigatório.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

JOAO ALTAIR KROTH
Secretário de Administração/Ass.Jurídicos

